



MINISTÉRIO DAS
CIDADES



Edital de Seleção CVN nº 04/2026

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA MCMV RURAL EM PARCERIA COM O GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DO CENTRO VIDA NORDESTE – CVN.

O **Centro Vida Nordeste – CVN/PB**, no uso de suas atribuições legais previstas no seu Estatuto Social, na qualidade de EO – Entidade Organizadora, Gestora no município de Prata – PB, do Programa Minha Casa Minha Vida Rural - **MCMV Rural** (Portaria MCID Nº 925, de 21 de agosto de 2025):

Considerando que o Governo Federal através do Ministério das Cidades, Órgão Gestor do Programa Minha Casa Minha Vida, a Caixa Econômica Federal, instituição responsável pela operacionalização do programa, abriu o novo ciclo de contratações do Minha Casa, Minha Vida, na modalidade Rural - MCMV Rural no município de Prata – PB;

Considerando que o **Centro Vida Nordeste** teve sua proposta selecionada no Resultado do Processo de Seleção MCMV-Rural para o ciclo 2025/2026, ocorrido no dia 16/06/2026. (Portaria MCID Nº 697, de 17 de junho de 2026);

Considerando a linha de atendimento voltadas à provisão subsidiada de unidades habitacionais novas, tem como objetivo permitir que agricultores familiares, trabalhadores rurais, e famílias que moram em área rural possam ter acesso à moradia digna no local onde já residem. (Portaria MCID Nº 1.161, de 3 de outubro de 2025);

Considerando a necessidade de padronizar os critérios e as informações às famílias interessadas;

Resolve tornar público o presente **EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**:

1. DO OBJETO

Estabelecer critérios e procedimentos para a inscrição e seleção de famílias interessadas em participar do Programa MCMV Rural, objeto do resultado do Processo de Seleção MCMV-Rural para o ciclo 2025/2026, ocorrido no dia 16/06/2026, no qual o Centro Vida Nordeste teve sua proposta aprovada e garantiu a destinação de 100 unidades habitacionais para a zona rural do município de Prata–PB. (Portaria MCID Nº 697, de 17 de junho de 2026)

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Público alvo do Programa:

Agricultores familiares, trabalhadores rurais e famílias residentes na área rural.

CENTRO VIDA NORDESTE - CVN

Fazenda Pio IX, s/n – Zona Rural - CEP 58550-000 - Prata/PB
E-mail: contato@cvida.org.br – Telefone: 83-9 9989-8737



MINISTÉRIO DAS
CIDADES



2.2. Requisitos e critérios de priorização e hierarquização dos candidatos: Poderão ser inscritas junto ao Centro Vida Nordeste as famílias que atendam aos seguintes requisitos:

- 1. Famílias que tenham a mulher como responsável pela unidade familiar;*
- 2. Famílias das quais façam parte pessoas com deficiência, conforme o disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), inclusive aquelas com Transtorno do Espectro Autista, conforme a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012;*
- 3. Famílias das quais façam parte pessoas idosas, conforme o disposto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);*
- 4. Famílias da qual façam parte crianças ou adolescentes, conforme o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);*
- 5. Famílias que apresentem membros com doenças graves (câncer, doença rara, crônica ou degenerativa);*
- 6. Famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social);*
- 7. Famílias que tenham mulher vítima de violência doméstica e familiar, conforme o disposto na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);*
- 8. Com menor renda per capita;*
- 9. Famílias que moram em casas precárias, cedidas ou de taipa;*
- 10. Famílias morando em coabitação (morando em casa de família ou com terceiros);*
- 11. Famílias em situação de extrema pobreza (conforme definição do parágrafo 10. único do art. 20 do decreto nº 7.492/2021);*
- 12. Famílias residentes no município;*
- 13. Famílias identificadas que não possuem residência;*

3. Número de vagas para este Edital: As vagas são aquelas determinadas pela Portaria MCID Nº 697, de 17 de junho de 2026, ou seja, 100 unidades habitacionais para a Zona Rural do município de Prata – PB.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. A família deverá entregar a documentação da seguinte forma: Em envelope, no endereço designado para receber a documentação física:

CENTRO VIDA NORDESTE - CVN

Mercado Público – Boxe 07

CEP 58550-000 - Prata/PB

Dias:

De segunda a sexta-feira

Horário:

Manhã: 08:30 às 11:00 horas

Tarde: 13:30 às 16:00 horas

CENTRO VIDA NORDESTE - CVN

Fazenda Pio IX, s/n – Zona Rural - CEP 58550-000 - Prata/PB

E-mail: contato@cvida.org.br – Telefone: 83-9 9989-8737



MINISTÉRIO DAS
CIDADES



Prazos:

Publicação do Edital: **15 de julho de 2026**

Abertura de prazo para inscrição e recebimento de documentos: **03 de agosto de 2026**

Encerramento de prazo de inscrição e recebimento de documentos: **21 de agosto de 2026.**

§ 1º. A entrega da documentação não garante a seleção automática do candidato. A seleção ocorrerá somente após a análise e a validação de todos os documentos apresentados.

§ 2º. O Centro Vida Nordeste receberá apenas inscrições acompanhadas da documentação completa. Portanto, a família deverá ler atentamente o edital, conhecer todas as exigências, providenciar os documentos solicitados e, somente após reuni-los integralmente, realizar a inscrição.

§ 3º. De posse da documentação o interessado deverá procurar o local da inscrição, pegar uma ficha e marcar o dia de seu atendimento, que deverá ocorrer em até 48 horas;

§ 4º Eventuais dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados no local e durante o horário destinado ao recebimento da documentação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Preenchimento da Declaração dos dados cadastrais do beneficiário no momento da inscrição – MO29.741 v18, que será preenchida no ato da inscrição pela instituição.

2. Fotografia 5X6 cm.

3. Folha Resumo - Cadastro Único atualizado - NIS

4. Comprovante de residência no local (conta de luz, declaração na Prefeitura)

5. Demais documentos constantes do **ANEXO II – DOCUMENTOS BENEFICIÁRIO (COMUM A TODOS OS TIPOS)**

§ 1º. Folha Resumo do Cadastro Único atualizado, em nome do responsável familiar que vai pleitear a moradia.

5.2. Como comprovar a Renda familiar

1. Folha resumo (Espelho do NIS)

§ 1º Possuir renda familiar bruta comprovada anual de até R\$ 50.000,00 – Faixa 1 – Portaria MCID Nº 333, de 30 de março de 2026.

CENTRO VIDA NORDESTE - CVN

Fazenda Pio IX, s/n – Zona Rural - CEP 58550-000 - Prata/PB
E-mail: contato@cvida.org.br – Telefone: 83-9 9989-8737



MINISTÉRIO DAS
CIDADES



5.3. Documento da Gleba (Terreno) – ANEXO II

1. Documentos constantes do ANEXO II - DOCUMENTOS DE GLEBA

(Todos os documentos que se referem a (MO) serão preenchidas no ato da inscrição pela instituição.)

§ 1º. A família deverá acompanhar atentamente o processo, a Caixa Econômica Federal poderá solicitar documentos adicionais para esclarecer eventuais dúvidas ou pendências.

6. Valor do financiamento para construção da moradia Rural

O Minha Casa Minha Vida Rural é operado por intermédio de subvenção com recursos do Orçamento Geral da União. Tem o objetivo de oferecer moradia para os agricultores familiares. A linha de financiamento desta modalidade será destinada ao atendimento voltado à provisão subsidiada de unidades habitacionais novas, cujo valor da unidade habitacional será de R\$ 102.500,00.

§ 1º. A família beneficiária pagará o equivalente a 1% do valor do imóvel, em parcela única, à Caixa Econômica Federal, no momento da assinatura do contrato para o início da construção.

§ 2º. Beneficiários que possuem Bolsa Família ou BPC estão isentos do pagamento do financiamento.

7. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. De posse da documentação completa de cada beneficiário, a entidade encaminhará a documentação à Caixa Econômica Federal.

7.2. A Caixa Econômica Federal procederá à análise da documentação e verificará se as famílias atendem aos critérios de elegibilidade do programa e se a documentação dos beneficiários, lote/gleba/terreno está conforme. Esta etapa garante que apenas famílias aptas continuem no processo.

8. DA FASE DE SELEÇÃO FINAL

8.1. De posse da lista de famílias consideradas “conformes” pela Caixa Econômica Federal, a entidade constituirá uma Comissão de Seleção, responsável por selecionar as famílias para o preenchimento das vagas disponíveis, observando os critérios estabelecidos no item 2 deste Edital.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Após a homologação e publicação do resultado definitivo do Edital, o Centro Vida Nordeste – CVN, na condição de Entidade Organizadora responsável pela condução do processo MCMV no município de Prata - PB, procederá à convocação das famílias selecionadas, para fins de celebração do respectivo instrumento de contrato.

9.2. A convocação das famílias selecionadas será realizada exclusivamente por meio de publicação no sítio eletrônico oficial do Centro Vida Nordeste, no endereço eletrônico: www.cvida.org.br, constituindo-se tal publicação em meio oficial de comunicação, sendo de inteira responsabilidade das

CENTRO VIDA NORDESTE - CVN

Fazenda Pio IX, s/n – Zona Rural - CEP 58550-000 - Prata/PB
E-mail: contato@cvida.org.br – Telefone: 83-9 9989-8737



famílias o acompanhamento das divulgações.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital será divulgado no Portal do Centro Vida Nordeste, atenderá aos prazos previstos e poderá ser prorrogado por interesse da instituição.

10.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 dias da data-limite para início do envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail contato@cvida.org.br. A resposta às impugnações caberá à Instituição.

10.3. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados ao e-mail: contato@cvida.org.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados aos autos do processo de seleção e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.6. O Centro Vida Nordeste resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais.

10.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.8. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação e a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

10.9. O Centro Vida Nordeste não cobrará das famílias concorrentes taxa para participar deste Edital.

10.11. Todos os custos decorrentes, ou outras despesas correlatas à participação deste Edital serão de inteira responsabilidade das pessoas interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte do Centro Vida Nordeste.

10.12. O Edital poderá ser alterado a qualquer tempo, por conveniência do Centro Vida Nordeste ou em decorrência de exigências legais ou administrativas supervenientes. Toda e qualquer modificação será devidamente publicada no Site Oficial do Centro Vida Nordeste, passando a integrar o presente instrumento para todos os fins.



MINISTÉRIO DAS
CIDADES



10.13. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo II

Prata – PB, em 15 de julho de 2026.

José Leandro Ferreira de Almeida
Diretor Presidente
Centro Vida Nordeste